



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Gabinete da Presidência – CARLOS ANTONIO DE LIMA

Poder Legislativo

Página 1 de 1

INDICAÇÃO N.º

AUTOR: CARLOS ANTONIO DE LIMA (*Carlinho Tchaia*)

EMENTA: Viabilize junto aos órgãos competentes o estudo para criação de Escola Municipal de Idiomas que ofereça cursos gratuitos no Município de Porto Real-RJ.

Indico à Mesa, ouvido o Plenário, na forma do art. 184, do Regimento Interno desta Casa, seja encaminhada o Sr. Prefeito Municipal *Alexandre Augustus Serfiotis*, com cópia à Secretaria competente, que viabilize junto aos órgãos competentes o estudo para criação de Escola Municipal de Idiomas que ofereça cursos gratuitos no Município de Porto Real-RJ.

JUSTIFICATIVA

Considerando que presente propositura visa oferecer à população a oportunidade de adquirir, desenvolver e ampliar conhecimentos de forma que os torne mais aptos a relacionarem-se com pessoas de outras nacionalidades e culturas, bem como agregar competências que lhes proporcionem maior competitividade no mercado de trabalho num mundo cada vez mais globalizado através da criação de uma Escola Municipal de Idiomas, implantada nas unidades da rede municipal de ensino de línguas estrangeiras a crianças, adolescentes, e adultos.

Conto com a aprovação dos nobres vereadores e que o Poder Executivo e a Secretaria Competente tratará esta indicação com a devida sensibilidade e importância aos nossos estudantes.

Porto Real/RJ, 4 de agosto de 2021.

Carlos Antonio de Lima

Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000
Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – cmportoreal.rj.gov.br



Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 36003800350039003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -
ICP - Brasil.

